



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 46/84

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o SENAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

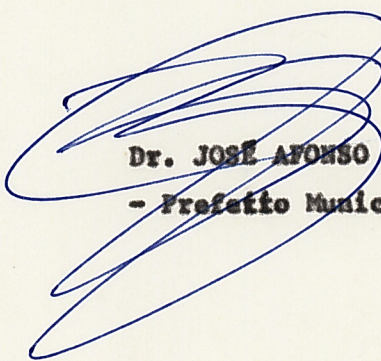
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural, objetivando instalação adequada para funcionamento do SENAR, neste Município.

ARTIGO 2º - Por força do que dispõe o Artigo 1º desta Lei, / competirá ao SENAR: ministrar treinamentos de qualificação de mão-de-obra rural, para pequenos produtores e trabalhadores assalariados, deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Competirá ao Município: as despesas referentes a aluguel do prédio, e um vigia noturno.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de outubro de 1984.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -